

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

Processo Administrativo: 531/2026

1. ÁREA REQUISITANTE DA DEMANDA

Órgão/Entidade: Câmara Municipal de Rio Verde

Setor Requisitante: Diretora Financeira

Responsável pela demanda: Jéssica Ferreira Marques – Matrícula: 10091602

2. INTRODUÇÃO

2.1 A presente formalização de demanda tem por objetivo instruir o processo administrativo que visa à contratação direta, com fundamento no artigo 74 caput da Lei nº 14.133/2021, a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

3. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

3.1 O presente objeto tem por finalidade a prestação de serviços bancários, para operacionalização e execução de pagamentos destinados à restituição de valores referentes às taxas de inscrição de concursos públicos nº 01/2025 e 02/2025 cancelados, conforme especificações técnicas, quantitativos estimados e demais condições a serem estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

4. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

4.1 A presente contratação tem por finalidade, viabilizar a devolução dos valores referentes às taxas de inscrição dos concursos públicos nº 01/2025 e 02/2025, em razão do distrato do contrato firmado entre a Câmara Municipal de Rio Verde- GO e o Instituto de Desenvolvimento Institucional Brasileiro (IDIB).

4.2 A administração pública tem o dever de garantir a devolução célere desses recursos para evitar o enriquecimento ilícito e garantir a transparência. A contratação do Banco do Brasil justifica-se pelo fato de os recursos já estarem sob custódia da referida instituição, o que otimiza o fluxo financeiro e reduz riscos operacionais de transferência entre bancos.

4.3 Destaca-se que os valores arrecadados encontram-se retidos, por força de ordem judicial, de acordo com Ofício do Ministério Público nº 202500705790 e Ordem Judicial nº 6024740-91.2025.8.09.0138, o que impõe a necessidade de adoção de medidas específicas para sua correta liberação e posterior restituição aos candidatos.

5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1 A presente contratação direta encontra amparo no artigo 74 caput, da Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre para a aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integrem a Administração Pública e que tenham sido criados para esse fim específico, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado. O processo será instruído com todos os documentos obrigatórios, conforme os artigos 72 a 76 da referida Lei, assegurando a legalidade, economicidade e transparência.

6. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Os pagamentos serão realizados pelo BANCO, em nome e por conta do CONTRATANTE, diretamente aos candidatos inscritos, mediante processamento de listas de pagamento encaminhadas pelo CONTRATANTE, podendo ocorrer por meio das seguintes modalidades:

- I – crédito em conta corrente do Banco do Brasil;
- II – transferência por meio de CHAVE PIX CPF;
- III – crédito em conta poupança, quando aplicável.

7. ESTIMATIVA DE VALOR

7.1 O valor estimado da contratação será apurado com base em orçamento enviado por agência bancária, observando os princípios da razoabilidade, compatibilidade e economicidade.

8. PREVISÃO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

8.1 Entrega imediata.

9. FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- APOIO ADMINISTRATIVO – OUTROS SERVIÇOS – 01.01.01.031.6183.2001.3.3.90.39 – SERVIÇOS BANCARIOS

10. INDICAÇÃO DO(S) INTEGRANTES DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO E RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO

10.1 Nome: Jéssica Ferreira Marques

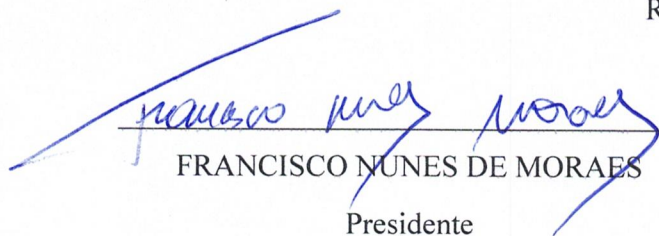
Função: Diretora Financeira

Matrícula: 10091602

11. AUTORIZAÇÃO DEMANDA

11.2 Autorizo o início da formalização da demanda.

Rio Verde, 18 de março de 2026.



FRANCISCO NUNES DE MORAES
Presidente

